



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE COLORADO/RS

Prefeitura Municipal de COLORADO, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, das Leis Municipais nº 3.240/2016, 3.686/2022 e 3.764/2023, faz saber e estabelece normas para a realização do processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipal.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Certificação Ocupacional de Diretor de Instituições de Ensino Municipais será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo composta por duas professoras que atuam no setor pedagógico e um técnico secretário de escola, da secretaria Municipal de Educação: observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor de Instituições de Ensino Municipais.
- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Site Oficial do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
 - I - estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.
 - II - comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública
 - III - comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos;
 - IV - residir preferencialmente no Município



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

V - Após nomeado, o diretor deverá participar das formações continuadas na área da Educação e/ou Gestão Escolar oferecidas ou não pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, durante a ocupação do cargo, com comprovação anual de no mínimo 40 horas.

VI - Anualmente o diretor nomeado deverá elaborar e/ou atualizar o seu Plano de Gestão, apresentando-o à Comunidade Escolar, durante o primeiro trimestre letivo.

VII - possuir curso concluído ou em andamento de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar.

1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Colorado (<https://colorado.rs.gov.br>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo II.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, sito à Avenida Boa Esperança, 692 centro, Colorado/RS, no horário de Expediente da Prefeitura Municipal de Colorado, conforme Anexo II deste Edital.

2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de Identificação com Foto;

II - Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo IV deste Edital;

III - Comprovante de residência;

IV - Cópia do certificado de conclusão do curso superior;

V - Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar ou comprovante de Matrícula.

VII - Cópia do Plano de Ação, com metas a serem cumpridas no decorrer de cada ano, conforme os indicadores previstos o Anexo V (Ensino Fundamental) ou do Anexo VI (Educação Infantil) deste Edital.

2.2.1 O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

2.2.2 O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresas especializadas e que prestam assessoria na área de educação, devendo constar nome, a data de conclusão do curso de capacitação, carga horária, acompanhado de identificação da empresa e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

2.2.3 Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônico (<https://colorado.rs.gov.br>)

3.3 A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor nas Instituições Municipais de Ensino.

IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VII.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VII preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo Certificação, para o e-mail (educacao@colorado.rs.gov.br)

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo II deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Colorado/RS (<https://colorado.rs.gov.br>)

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado
Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico (<https://colorado.rs.gov.br>)

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

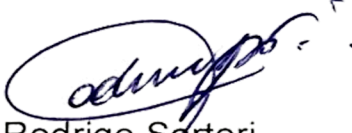
5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Colorado – RS.

5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo Certificação.

5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Colorado, RS, 04 de agosto de 2026.



Rodrigo Sartori
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE
INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS DE COLORADO/RS CONFORME EDITAL Nº
001/2026

Nº de Inscrição:

Nome do Candidato:

Data de Nascimento:

Documento de Identidade:

Endereço Completo

Rua

Telefone:

Grau de Instrução:

CPF:

CEP

Cidade

Estado

Atesto que o candidato acima inscrito apresentou os documentos exigidos no Processo de
Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais de Colorado .

Assinatura do Responsável Pela Inscrição

Assinatura do Candidato

Colorado , de de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	04/08/2026	Site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS
Inscrições e entrega de documentação e títulos	05/08/2026 a 07/08/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	10/08/2026	Site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	11/08/2026 a 12/08/2026	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto
Resultado pós-recurso	12/08/2026	Site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS
Resultado Final	17/08/2026	Site da Prefeitura Municipal de Colorado/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO III – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	CARGO	VAGAS
EMEI PEQUENO APRENDIZ	VILA PADRE OSMARI	Diretor	01
EMEI CAROLINA RIVA	RUA PIO XII, 304	Diretor	01
EMEF ESPIRITO SANTO	VISTA ALEGRE	Diretor	01
EMEF PRINCESA ISABEL	VILA PADRE OSMARI	Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			04



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____ (nome completo), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à

_____ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor, nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Colorado /RS – Edital nº 001/2026**, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital:

- a) - estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) - estar apto(a) a exercer plenamente a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) - estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) - ser estável no quadro de servidores do Município da área da educação.
- e) - estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino.
- f) - ter concluído o estágio probatório, na data da inscrição da candidatura;
- g) - comprovar não ter sofrido penalidade quando do desempenho de cargo ou função pública;
- h) - comprovar não ter somado mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de atestados médicos contínuos ou não, nos últimos cinco anos.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Colorado/RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) _____ (Data) ____/____/____

Assinatura do(a) candidato



ANEXO V – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) RENDIMENTO DOS ALUNOS - Indicadores: taxa de aprovação, reprovação, evasão e distorção idade série (levar em consideração: escola rural, número de matrículas na escola, número de alunos incluídos)

METAS: _____

b) RESULTADOS DE APRENDIZAGEM - Indicadores: SAEB, IDEB, SAERS...AVALIAÇÃO MUNICIPAL

METAS: _____

c) ENSINO APRENDIZAGEM - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,

METAS: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

c) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS:

d) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS:



ANEXO VI – INDICADORES DAS METAS DO PLANO DE AÇÃO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) PRÁTICAS PEDAGÓGICAS - Indicadores: Planejamento Pedagógico, práticas pedagógicas.

META: _____

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

a) COMUNIDADE ESCOLAR – Indicadores: relação com os alunos, professores, demais profissionais e pais/responsáveis, Conselho Escolar.

METAS: _____

b) INFRAESTRUTURA – Indicadores: instalações, materiais e equipamentos,
METAS: _____

c) RECURSOS FNDE – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____

d) RECURSOS PRÓPRIOS – Indicadores: planejamento, execução e prestação de conta

METAS: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Colorado

Lei Est. Nº 4.318 DE 03.07.62

*Um Novo Tempo,
Uma nova História*
Administração 2025-2028

ANEXO VII – RECURSO

EDITAL Nº 001/2026- EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais - Colorado/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.